



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



Bom Jesus da Lapa, 01 de outubro de 2019.

Ao Exmo.
EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Nesta,

Solicitamos a Vossa Excelência Aditivo de valor de 25,00% que perfaz o importe de R\$ 1.249.750,00 (setenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) ao contrato nº 101/2019, o qual apresenta como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Usinagem e Aplicação de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente Para Recapeamento de Ruas do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Recurso do Contrato Repasse nº 0520118-27/2019 - Operação de Crédito FINISA Recurso da Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

Eduardo Magalhães Rêgo Filho
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



Bom Jesus da Lapa, 02 de outubro de 2019.

DO PREFEITO MUNICIPAL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação faz.

Conforme solicitação endereçada a este gabinete para aditivar o contrato nº 101/2019, Pregão Eletrônico 15/2019, que cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Usinagem e Aplicação de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente Para Recapeamento de Ruas do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Recurso do Contrato Repasse nº 0520118-27/2019 - Operação de Crédito FINISA Recurso da Caixa Econômica Federal, solicito a realização de aditivo de valores (25,00% que perfaz o valor de R\$ 1.249.750,00 (setenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos)), mantendo o mesmo contrato inicialmente, levando-se em conta que se trata de serviço continuado.

Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



Bom Jesus da Lapa, 03 de outubro de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação junta à solicitação do Secretário e determinação do Exmo. Prefeito, cópias de documentos do Pregão Eletrônico nº 15/2019 e certidões da empresa.

Atenciosamente,

Alderacy Santos Silva
Presidente Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.317.540/0001-80, com sede na Rua Rua Guaruja, nº 396, Renato Gonçalves – Barreiras/BA, neste ato representada pelo **Sr. Adroaldo José Weisheimer**, inscrito no CPF: 002.887.415-36, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 101/2019, referente ao processo administrativo nº 101/2019, na modalidade Pregão Eletrônico 15/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Usinagem e Aplicação de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente Para Recapeamento de Ruas do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Recurso do Contrato Repasse nº 0520118-27/2019 - Operação de Crédito FINISA Recurso da Caixa Econômica Federal.**

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R\$ 1.249.750,00 (setenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade – 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0042 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 04 de outubro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico
